



SUMÁRIO

ITENS	DESCRIÇÃO	PÁGINAS
1	Ofício nº 390/2022 - GABINETE	001
2	Mensagem nº 054/2022	002
3	Projeto de Lei nº 071/2022	003
4	Anexo	004 a 039



OFÍCIO Nº 390/2022 – SEC_GAB/SJQM

S. J. dos Quatro Marcos – MT, 08 de setembro de 2022.

Senhor Presidente:


Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho pelo presente, encaminhar o Projeto de Lei nº 071/2022, de 08 de setembro de 2022, o qual **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DEVOLVER RECURSOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.”**

Sendo o que tínhamos para o momento reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor
SERGIO SILVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal
São José dos Quatro Marcos – MT

Câmara Municipal S. J. dos Quatro Marcos
PROTOCOLO Nº <u>973/2022</u>
Data <u>09/09/22</u> Horas <u>12:39</u>
 Ass. Responsável

P.M.
Fls. <u>001</u>
Rub. <u>1</u>



MENSAGEM Nº 054, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Ao Exmo. Vereador Sr. **Sérgio Silveira Lima**
MD Presidente da Câmara Municipal
São José dos Quatro Marcos-MT

Assunto: **Projeto de Lei nº 071/2022.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei referente à devolução de recursos para o Ministério da Saúde, a título de ressarcimento.

Insta salientar que o Município de São José dos Quatro Marcos foi notificado administrativamente, através do OFÍCIO Nº 4097/2022/SAPS/DIRFIN/SAPS/CGPO/SAPS/MS, referente ao ressarcimento da proposta de reforma SISMOB Nº 14602.7370001/14-008, conforme documentos anexo ao presente Projeto.

Conforme consta na notificação, o não ressarcimento dos valores atualizados poderá acarretar prejuízos ao município com a possível inscrição do ente nos cadastros de inadimplente e, com isso, inviabilizar o recebimento de transferências voluntárias e formalização de convênios.

Deste modo, encaminha à augusta casa de leis o presente projeto autorizativo pugnando pela manutenção da adimplência municipal, e ainda, evitar a judicialização da cobrança que acarretará maiores custos ao erário municipal.

Sendo o que consta, despedimo-nos gratos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 071, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DEVOLVER RECURSOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.”

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a devolver o valor de R\$ 69.999,97 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), atualizado monetariamente a partir da data de recebimento da parcela, ao Ministério da Saúde.

Art. 2º As despesas com a devolução serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0017 SAÚDE DA FAMÍLIA

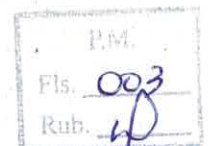
10 301 0017 1080 0000 Reforma e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde

1038 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições Fonte: 1.1.500-110 000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, em 08 de setembro de 2022.


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

15024029/0001-80


2022

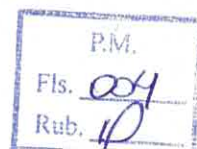
FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fte Recurso	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS			
02	EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
10	Saúde			
10 301	Atenção Básica			
10 301 0017	SAUDE DA FAMILIA			
10 301 0017 1080 0000	Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde da Família			
1038	4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.1.500-110 000	0,00
Total				0,00

Código de Aplicação		
110	GERAL	0,00
000	GERAL	0,00
TOTAL		0,00


Wanderson Alves Libralã
Contador
Portaria Nº 134/2021





Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira
Divisão de Monitoramento da Execução Financeira e Devolução de Recursos

OFÍCIO Nº 4097/2022/SAPS/DIRFIN/SAPS/CGPO/SAPS/MS

Brasília, 27 de julho de 2022.

Ao Senhor,
Jamis Silva Bolandim
Prefeito Municipal São José dos Quatros Marcos - MT
Avenida Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Jardim Santa Rosa I
78285-000 - São José dos Quatros Marcos - MT

Assunto: Notificação referente ao ressarcimento da proposta de reforma SISMOB nº 14602.7370001/14-008.

Referência: 25000.105497/2022-04.

Interessado: Departamento de Saúde da Família da Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

04/03/2016
Agência /
CC: 17950/7
PAB: Juro Custódia
2016 não tem
custo a
conta

Senhor Prefeito,

1. O Município de São José dos Quatros Marcos - MT foi habilitado, por meio do Fundo Municipal de Saúde, a receber recurso para investimento em obras do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde - Requalifica UBS. Contudo, a proposta foi cancelada no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB, conforme quadro abaixo:

Tipo de Obra	Proposta SISMOB	Portaria Habilitação	Portaria Cancelamento	Data pagamento 1.ª Parcela	Valor pagamento 1.ª Parcela (R\$)	Valor Total Transferido (R\$)
Reforma	14602.7370001/14-008	2832/2014	1975/2021	04/03/2016	R\$ 69.999,97	R\$ 69.999,97

2. Ressalta-se que a referida proposta foi cancelada pela Portaria nº 1975, de 16 de agosto de 2021, por não cumprimento de prazo para conclusão da obra (0028316933 - Pág. 07).

3. Diante do cancelamento da proposta, tendo em vista que o recurso não foi devolvido até o presente momento, o ente federativo beneficiário deverá fazer a devolução do recurso financeiro repassado, acrescido de correção monetária prevista em lei.

4. Assim, notifica-se e concede-se a Vossa Senhoria a oportunidade de promover a quitação do débito apurado, por meio do recolhimento do valor de R\$ 69.999,97 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), que deverá ser atualizado monetariamente a partir da data do fato gerador, ou seja, da data do recebimento da respectiva parcela conforme quadro supramencionado, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento deste expediente.

5. A devolução do valor principal, bem como os rendimentos provenientes das aplicações financeiras e/ou atualizações monetárias, deverão ocorrer por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, conforme orientação disponível no link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, para preenchimento dos seguintes dados:

- Unidade Gestora: 257001
- Gestão: 00001
- Código de Recolhimento: 28852-7 (outras restituições)
- Número de Referência: 14602.7370001/14-008

Recib. em
23/08/22
Recurso

6. Informa-se que o cálculo da atualização do valor deve ser realizado na página eletrônica do Tribunal de Contas da União - TCU, conforme orientação disponível no site daquele órgão - <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>.

7. No caso de recolhimento, solicito encaminhar cópia do comprovante à Divisão de Monitoramento da Execução Financeira e Devolução de Recursos DIRFIN/CGPO/SAPS, por meio do e-mail: aad@saps.saude.gov.br.

8. Por oportuno, alerte-se que a não quitação do débito no prazo anteriormente assinalado importará no subseqüente acionamento judicial ou na adoção de medidas administrativas internas por parte deste Ministério da Saúde, a ser levada a efeito pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS) e julgada pelo egrégio TCU, além da inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN); em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

9. Caso opte por efetuar o recolhimento sem juros, nos termos do art. 13-A da IN-TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012, alterada por meio da IN-TCU nº 85, de 22 de abril de 2020, informa-se que será concedida apenas uma quitação provisória em benefício do responsável, sob condição resolútiva, pois o processo será remetido ao TCU, que poderá não reconhecer a boa-fé do responsável ou identificar outras irregularidades na conta que impliquem a necessidade de cobrança de juros.

10. Salienta-se que o gestor local do SUS, independentemente de mudança de gestão, é responsável pela prestação de contas, dos recursos destinados a apoiar as Ações de Saúde, conforme Súmula nº 230 do Tribunal de Contas da União - TCU, que aborda a questão da corresponsabilidade legalmente prevista entre os gestores:

SÚMULA nº 230

https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=30678937&infra_sistema=1/2

43/2018

P.M.
Fls. 003
Rub. 10

Compete ao prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referentes aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer ou estiver vencido no período de gestão do próprio mandatário sucessor, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público.

11. Objetivando a construção de um Painel de Gestores, solicitamos com a máxima urgência, o envio de número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, cópia dos atos de nomeação e exoneração, atas de eleição e/ou documentos congêneres de comprovação da gestão dos Prefeitos Municipais e Secretários Municipais de Saúde, no período de janeiro/2010 a janeiro/2022.

12. Ressalta-se, ainda, que esta Divisão de Monitoramento da Execução Financeira e Devolução de Recursos- DIRFIN/CGPO/SAPS encontra-se à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, podendo ser instada no endereço *Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro: Zona Cívica-Administrativa, Brasília/DF, CEP: 70058-900, bem como por intermédio do e-mail ac_tr.saps@saude.gov.br.*

Atenciosamente,

VANESSA BEZERRA LE FREITAS

Chefe da Divisão de Monitoramento da Execução Financeira e Devolução de Recursos - DIRFIN/CGPO

RODOLPHO DALTROZ O BEZERRA

Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira- CGPO/SAPS



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bezerra de Freitas**, Chefe da Divisão de Monitoramento da Execução Financeira e Devolução de Recursos, em 15/08/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolpho Daltróz Bezerra**, Coordenador(a)-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, em 15/08/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028327786** e o código CRC **DF44375F**.

MG	PIRAÚBA	315130	MUNICIPAL	11980583000114001	Reforma UBS	2109	24/09/14	E
MG	RIO PARDO DE MINAS	315560	ESTADUAL	03133408000114047	Construção UBS	1284	12/06/14	E
MG	RUBELITA	315650	ESTADUAL	03133408000114048	Construção UBS	1284	12/06/14	E
MG	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	316030	MUNICIPAL	11802504000114005	Reforma UBS	2619	26/11/14	E
MT	CUIABÁ	510340	MUNICIPAL	12063872000114030	Construção UBS	1160	27/05/14	E
MT	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	510710	MUNICIPAL	14602737000114008	Reforma UBS	2832	23/12/14	E
PA	BREVES	150180	MUNICIPAL	17298800000114012	Ampliação UBS	1284	12/06/14	E
PA	CHAVES	150250	MUNICIPAL	13771552000114014	Construção UBS	1160	27/05/14	E
PA	CHAVES	150250	MUNICIPAL	13771552000114011	Construção UBS	1160	27/05/14	E
PA	ITAITUBA	150360	MUNICIPAL	11291166000114003	Ampliação UBS	1160	27/05/14	E
PA	MOJU	150470	MUNICIPAL	05105135000414001	Construção UBS	1160	27/05/14	E
PA	OURILÂNDIA DO NORTE	150543	ESTADUAL	83369835000114010	Construção UBS	1284	12/06/14	E

P.M.

Fls. 007

Rub. 10



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira
Divisão de Monitoramento da Execução Financeira e Devolução de Recursos

OFÍCIO Nº 4098/2022/SAPS/DIRFIN/SAPS/CGPO/SAPS/MS

Brasília, 27 de julho de 2022.

À Senhora,
Luciana Maria Tosti de Lima
Secretária Municipal de Saúde de São José dos Quatros Marcos - MT
Rua Ceará, nº485, Bairro Jardim Santa Rosa
78285-000 - São José dos Quatros Marcos - MT

Assunto: Notificação referente ao ressarcimento da proposta de reforma SISMOB nº 14602.7370001/14-008.

Referência: 25000.105497/2022-04.

Interessado: Departamento de Saúde da Família da Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

Senhora Secretária,

1. O Município de São José dos Quatros Marcos - MT foi habilitado, por meio do Fundo Municipal de Saúde, a receber recurso para investimento em obras do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde - Requalifica UBS. Contudo, a proposta foi cancelada no Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, conforme quadro abaixo:

Tipo de Obra	Proposta SISMOB	Portaria Habilitação	Portaria Cancelamento	Data pagamento 1.ª Parcela	Valor pagamento 1.ª Parcela (R\$)	Valor Total Transferido (R\$)
Reforma	14602.7370001/14-008	2832/2014	1975/2021	04/03/2016	R\$ 69.999,97	R\$ 69.999,97

2. Ressalta-se que a referida proposta foi cancelada pela Portaria nº 1.975, de 16 de agosto de 2021, por não cumprimento de prazo para conclusão da obra (0028316933 - Pág. 07).

3. Diante do cancelamento da proposta, tendo em vista que o recurso não foi devolvido até o presente momento, o ente federativo beneficiário deverá fazer a devolução do recurso financeiro repassado, acrescido de correção monetária prevista em lei.

4. Assim, notifica-se e concede-se a Vossa Senhoria a oportunidade de promover a quitação do débito apurado, por meio do recolhimento do valor de R\$ 69.999,97 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), que deverá ser atualizado monetariamente a partir da data do fato gerador, ou seja, da data do recebimento da respectiva parcela conforme quadro supramencionado, **no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento deste expediente.**

5. A devolução do valor principal, bem como os rendimentos provenientes das aplicações financeiras e/ou atualizações monetárias, deverão ocorrer por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, conforme orientação disponível no link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, para preenchimento dos seguintes dados:

- Unidade Gestora: 257001
- Gestão: 00001
- Código de Recolhimento: 28852-7 (outras restituições)
- Número de Referência: 14602.7370001/14-008

6. Informa-se que o cálculo da atualização do valor deve ser realizado na página eletrônica do Tribunal de Contas da União - TCU, conforme orientação disponível no *site* daquele órgão - <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>.

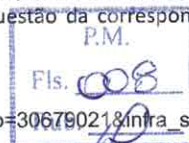
7. No caso de recolhimento, solicito encaminhar cópia do comprovante à Divisão de Monitoramento da Execução Financeira e Devolução de Recursos DIRFIN/CGPO/SAPS, por meio do e-mail: aadr.saps@saude.gov.br.

8. Por oportuno, alerte-se que a não quitação do débito no prazo anteriormente assinalado importará no subsequente acionamento judicial ou na adoção de medidas administrativas internas por parte deste Ministério da Saúde, a ser levada a efeito pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS) e julgada pelo egrégio TCU, além da inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

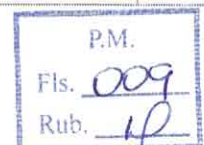
9. Caso opte por efetuar o recolhimento sem juros, nos termos do art. 13-A da IN-TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012, alterada por meio da IN-TCU nº 85, de 22 de abril de 2020, informa-se que será concedida apenas uma quitação provisória em benefício do responsável, sob condição resolutiva, pois o processo será remetido ao TCU, que poderá não reconhecer a boa-fé do responsável ou identificar outras irregularidades na conta que impliquem a necessidade de cobrança de juros.

10. Salienta-se que o gestor local do SUS, independentemente de mudança de gestão, é responsável pela prestação de contas, dos recursos destinados a apoiar as Ações de Saúde, conforme Súmula nº 230 do Tribunal de Contas da União - TCU, que aborda a questão da corresponsabilidade legalmente prevista entre os gestores:

SÚMULA nº 230



MG	PIRAÚBA	315130	MUNICIPAL	11980583000114001	Reforma UBS	2109	24/09/14	E
MG	RIO PARDO DE MINAS	315560	ESTADUAL	03133408000114047	Construção UBS	1284	12/06/14	E
MG	RUBELITA	315650	ESTADUAL	03133408000114048	Construção UBS	1284	12/06/14	E
MG	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	316030	MUNICIPAL	11802504000114005	Reforma UBS	2619	26/11/14	E
MT	CUIABÁ	510340	MUNICIPAL	12063872000114030	Construção UBS	1160	27/05/14	E
MT	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	510710	MUNICIPAL	14602737000114008	Reforma UBS	2832	23/12/14	E
PA	BREVES	150180	MUNICIPAL	17298800000114012	Ampliação UBS	1284	12/06/14	E
PA	CHAVES	150250	MUNICIPAL	13771552000114014	Construção UBS	1160	27/05/14	E
PA	CHAVES	150250	MUNICIPAL	13771552000114011	Construção UBS	1160	27/05/14	E
PA	ITAITUBA	150360	MUNICIPAL	11291166000114003	Ampliação UBS	1160	27/05/14	E
PA	MOJU	150470	MUNICIPAL	05105135000414001	Construção UBS	1160	27/05/14	E
PA	OURILÂNDIA DO NORTE	150543	ESTADUAL	83369835000114010	Construção UBS	1284	12/06/14	E



INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

PROPOSTA Nº 14602.7370001/14-008

Dados da proposta

Entidade
FMS SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

CNPJ
14.602.737/0001-99

Programa
Atenção Básica

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Obra
Reforma

Tipo de Recurso
Emenda

Porte
-

Valor da Proposta
R\$ 349.999,86

Justificativa
-

Valor Empenhado
R\$ 699.999,72

Situação da Proposta
Favorável

Valor Pago
R\$ 69.999,97

Número da Portaria de Habilitação
2832

Data do Cadastro
17/12/2014

Data da Portaria de Habilitação
23/12/2014

Situação da obra
Obra cancelada

Situação da proposta no SISPAG
BLOQUEADO

Situação do monitoramento
Finalizado

Último monitoramento
02/10/2018 13:35

Prazos

Prazos previstos

Descrição	Previsão
Monitoramento da obra	60 Dias

Notificações

Tipo de notificação	Data de envio
1ª Notificação de vencimento para solicitação de superação da etapa de Execução e conclusão	-
1ª Notificação de vencimento para solicitação de superação da etapa de Execução e conclusão	-

P.M.
Fls. 00
Rub. P

Tipo de notificação	Data de envio
2ª Notificação de vencimento para solicitação de superação da etapa de Execução e conclusão	-
1ª Notificação de vencimento para solicitação de superação da etapa de Execução e conclusão	-
2ª Notificação de vencimento para solicitação de superação da etapa de Execução e conclusão	-
3ª Notificação de vencimento para solicitação de superação da etapa de Execução e conclusão	-

Localização

CNES
2699869

Município
Sao Jose dos Quatro Marcos

Bairro
Centro

CEP
78285-000

Observações
-

Nome do Estabelecimento
AMBULATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IV
MARCOS

UF
Mato Grosso

Endereço
Rodovia Mt Km1, 339 - Km 01

Latitude e Longitude
-15.616410554964986 / -58.17756950855255

Responsáveis

Monitoramento SISMOB

Informações Pessoais

Nome do responsável
AMILCAR GENUINO BAGGIO

CPF
029.828.341-70

Data de nascimento
05/09/1989

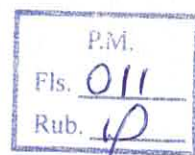
Sexo
MASCULINO

Informações de contato

Telefones
(65) 99947-3263

E-mails
amilcarbaggio@hotmail.com

Informações de endereço



CEP
78285-000**Município**
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**Endereço**
rua campos sales, 207**UF**
MATO GROSSO**Bairro**
Jardim Zeferino I

Informações profissionais

Profissão
ENGENHEIROS CIVIS E AFINS**Registro Profissional**
1216070644**Cargo/Função**
-

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT
-

Projeto de arquitetura/engenharia

Informações Pessoais

Nome do responsável
ROBSON DARCIO SOUSA**CPF**
620.879.321-15**Data de nascimento**
27/01/1975**Sexo**
MASCULINO

Informações de contato

Telefones
(66) 99278-9973**E-mails**
robsondarcio@pop.com.br

Informações de endereço

CEP
78010-295**UF**
MATO GROSSO**Município**
CUIABÁ**Bairro**
AREAO**Endereço**
RUA MINISTRO FERNANDO COSTA, 99

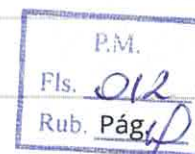
Informações profissionais

Profissão
ENGENHEIROS CIVIS E AFINS**Registro Profissional**
1202639160**Cargo/Função**
-

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT
2803619

Documento	Última atualização	Anexado por
ART/RRT do responsável pelo projeto de	10/05/2018	AMILCAR GENUINO



Documento	Última atualização	Anexado por
arquitetura/engenharia		BAGGIO

Documentos constantes no anexo 2

Projeto

Situação do projeto Concluído	Data de início 02/06/2017
Data de conclusão 27/02/2018	Aderiu ao projeto padrão Não
Projeto submetido à VISA local Não	Data do protocolo de entrada da VISA -
Número do protocolo -	Data da aprovação da VISA -

Licitações

Processo licitatório nº 003/2018 - Tomada de preços

Tipo de Licitação Obra	Data de início da licitação 20/06/2018
Data de homologação da licitação 03/08/2018	Valor final licitado R\$ 349.345,68
18.456.002/0001-55 - N. RANZULA - PINTURAS	

Situação Ativa	Nº do contrato 43/2018
Data do contrato 03/08/2018	

Informações de contato

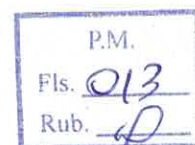
Telefone (65) 99961-9353	Email nilsonpintorranzula@hotmail.com
------------------------------------	---

Informações de endereço

Município SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	UF MATO GROSSO
Bairro JARDIM SANTA MARTA	CEP 78285000
Endereço RUA PERNAMBUCO, 1224	Complemento -

Data da ordem de serviço

04/09/2018



Emendas

Resumo do valor indicado para o CNPJ

CNPJ
14602737000199

Valor total disponível para cadastro de proposta
R\$ 349.999,86

Objeto
REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Indicações

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R\$)
25500014	PROS	VALTENIR LUIZ PEREIRA	349.999,90

VALOR TOTAL: R\$ 349.999,90

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	3	17/12/2014
Fotografias importadas	10	29/04/2016
Placa da obra	6	17/09/2018

Fotografias constantes no Anexo 1

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Ofício de encaminhamento da OS à CIB	23/11/2016	
Projeto.	23/03/2016	
Ordem de início de serviço	02/10/2018	AMILCAR GENUINO BAGGIO
Outros	02/10/2018	AMILCAR GENUINO BAGGIO

Documentos constantes no anexo 2



Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
18/12/2014

Data do parecer
19/12/2014

Observação/Justificativa

Diante da documentação apresentada, a proposta em referência tem parecer técnico favorável deste Departamento para fins de liberação da primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, estando a mesma condicionada à habilitação em Portaria específica. A "APLICAÇÃO" dos recursos deve ser restrita exclusivamente à REFORMA do estabelecimento de saúde indicado, não sendo admitidas outras modalidades, como construção ou ampliação de unidades.

Considerando-se o disposto na Portaria 341 de 04 de março de 2013, é da responsabilidade do município/Distrito Federal informar, por meio do Sistema de Monitoramento do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde - componente reforma, o início, o andamento, a conclusão e as posteriores manutenções preventivas da obra executada, incluindo-se os documentos e as demais informações requeridas pelo referido sistema, sendo esta condição obrigatória para continuidade no programa e recebimento de eventuais novos recursos.

Informo que de acordo com o art. 31 da portaria 341 de 04 de 2013 que define o componente Reforma de UBS. As unidades reformadas no âmbito deste componente obrigatoriamente deverão ser identificadas de acordo com os padrões visuais constantes da Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS disponível no sítio eletrônico http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Abr/13/manual_rede_basica.pdf.

Ação preparatória - Para adequação

Data de envio para análise
11/05/2016

Data do parecer
12/05/2016

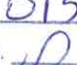
Data da ordem de início de serviço

- Devera ser anexado o ofício de encaminhamento à CIB da respectiva ordem de início de serviço.
- O documento anexado não corresponde à ordem de início de serviço. A ordem de início de serviço deve estar assinada por profissional responsável pela obra, com registro no CREA/CAU, pelo gestor local, com as informações do cargo/função e com o nome e o nº CNES da Unidade contemplada. Na ordem de início de serviço menciona outro componente que não o de Reforma. Salientamos que a aplicação do recurso é restrita exclusivamente à Reforma do estabelecimento de saúde, não sendo admitidas outras modalidades, como Ampliação ou Construção de unidades. Solicito que Elabore um documento com esclarecimentos sobre o outro componente que esta sendo realizado e anexe ao sistema juntamente com a ordem de início de serviço.

Outros

- Outros

Através das imagens anexadas da Placa da Obra visualizamos que menciona Atenção Especializada e pelo nome da Obra AMBULATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IV MARCOS . Salientamos de acordo com Art 2º da Portaria 341/04/2013 o Programa de Requalificação de UBS tem como Objetivo prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para desempenho de suas ações por meio do financiamento das UBS implantadas em território nacional.

P.M.
Fls. 015
Rub. 

Ação preparatória - Para adequação

Data de envio para análise
11/01/2017

Data do parecer
12/01/2017

Data da ordem de início de serviço

- Devera ser anexado o ofício de encaminhamento à CIB da respectiva ordem de início de serviço.
- O documento anexado não corresponde à ordem de início de serviço. A ordem de início de serviço deve estar assinada por profissional responsável pela obra, com registro no CREA/CAU, pelo gestor local, com as informações do cargo/função e com o nome e o nº CNES da Unidade contemplada.
Na ordem de início de serviço menciona outro componente que não o de Reforma. Salientamos que a aplicação do recurso é restrita exclusivamente à Reforma do estabelecimento de saúde, não sendo admitidas outras modalidades, como Ampliação ou Construção de unidades. Solicito que Elabore um documento com esclarecimentos sobre o outro componente que esta sendo realizado e anexe ao sistema juntamente com a ordem de início de serviço.

Outros

- Outros

Através das imagens anexadas da Placa da Obra visualizamos que menciona Atenção Especializada e pelo nome da Obra AMBULATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IV MARCOS . Salientamos de acordo com Art 2º da Portaria 341/04/2013 o Programa de Requalificação de UBS tem como Objetivo prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para desempenho de suas ações por meio do financiamento das UBS implantadas em território nacional. SOLICITAMOS INSERIR UMA JUSTIFICATIVA.

Ação preparatória - Para adequação

Data de envio para análise
23/05/2017

Data do parecer
05/07/2017

Documentos

- Outros.

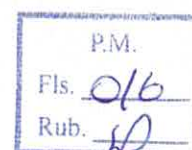
Solicitamos atender a diligência dada em 12/01/2016 onde visualizamos por meio das imagens da placa da obra e no SCNES que o tipo de unidade de saúde é Atenção Especializada. Salientamos de acordo com Art 2º da Portaria 341/04/2013 o Programa de Requalificação de UBS tem como Objetivo prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para desempenho de suas ações por meio do financiamento das UBS implantadas em território nacional. SOLICITAMOS INSERIR UMA JUSTIFICATIVA.

Placa da obra

- Reenviar foto da placa da obra, pois pela foto enviada o objeto indicado difere do objeto da proposta.

Pagamentos

1ª parcela



Situação
Pagamento efetuado

Data do pagamento
04/03/2016

Ordem bancária
808615

Valor (R\$)
R\$ 69.999,97

2ª parcela

Situação
Não será paga devido ao cancelamento da obra

Prorrogação de prazo

Prorrogar prazo para superação da etapa de ação preparatória

Solicitante
JOAO VICTOR ALVES DE LIMA GRATAO

Data da solicitação
23/06/2017

Prazo proposto para solução
30/11/2018

Justificativas

Outros

Projeto já finalizado, licitação já finalizada, aguardando inicio da obra.

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Documento comprobatório de solicitação de prorrogação de prazo	10/09/2018	AMILCAR GENUINO BAGGIO
Cronograma de execução da obra	10/09/2018	AMILCAR GENUINO BAGGIO

Documentos constantes no anexo 2

Parecer - Não favorável

Data de envio para análise
23/06/2017

Data do parecer
01/10/2018

Observação/Justificativa

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que revogou as Portarias:

- Portaria nº 341, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Portaria nº 381, de 06 de fevereiro de 2017 que teve o prazo alterado pela Portaria 1164/2017, onde definiu que o prazo a ser prorrogado é para obras em execução: "§ 1º - As propostas em situação de execução de obra, que estavam fora do prazo de execução estabelecido pelo Ministério da Saúde, foram notificadas no dia 1º de março de 2017, tendo o Estado, Município ou Distrito Federal até o dia 12 de maio de 2017 para apresentar justificativa e novo prazo, nova e última notificação foi realizada no dia 18 de maio de 2017, sendo o prazo final de resposta dos entes federativos até o dia 23 de junho de 2017."

Resolve:

- Cancelar no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde a presente proposta de

P.M.
Fls. 017
Rub. 10
Pág. 8/22

Reforma, em função do motivo abaixo:

I - Não cumprimento dos prazos para inserção da Ordem de Início de Serviço estabelecidos nas respectivas portarias ministeriais reguladoras dos componentes do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;

Diante do exposto esse Departamento de Atenção Básica posiciona-se com parecer Não Favorável.

Parecer - Para adequação

Data de envio para análise
23/06/2017

Data do parecer
31/08/2018

Prorrogação de prazo

• Outros

Solicitamos anexar o plano de ação com o cronograma da execução da obra. O mesmo deverá ser assinado pelo gestor municipal e/ou responsável técnico pela obra.
O plano de ação anexado não está assinado. O mesmo deverá ser assinado pelo gestor municipal e/ou responsável técnico pela obra.

Parecer - Para adequação

Data de envio para análise
23/06/2017

Data do parecer
18/06/2018

Prorrogação de prazo

• Adequar a justificativa da solicitação de prorrogação de prazo da obra, pois não foram apresentadas as estratégias que serão adotadas pelo gestor local para superar as dificuldades citadas.

• Outros

Solicitamos anexar o plano de ação com o cronograma da execução da obra contendo as atividades que serão necessárias para sanar os problemas acusados. O plano de ação e cronograma, deverão ser assinados pelo gestor municipal e/ou responsável técnico pela obra.

Parecer - Para adequação

Data de envio para análise
15/11/2017

Data do parecer
30/11/2017

Prorrogação de prazo

• Outros

Solicitamos anexar o plano de ação com o cronograma da execução da obra. O mesmo deverá ser assinado pelo gestor municipal e/ou responsável técnico pela obra.

Parecer - Para adequação

P.M.

Fis. 018

Rub. 10

Data de envio para análise
18/09/2017

Data do parecer
07/11/2017

Prorrogação de prazo

• Outros.

- Solicitamos anexar o plano de ação com o cronograma da execução da obra. Lembramos que o mesmo deverá estar assinado pelo gestor municipal e/ou pelo responsável técnico pela obra.

Parecer - Para adequação

Data de envio para análise
06/07/2017

Data do parecer
07/08/2017

Prorrogação de prazo

• Outros.

Solicitamos atender a diligência dada em 05/07/2017, referente a 2ª parcela, onde visualizamos por meio das imagens da placa da obra e no SCNES que o tipo de unidade de saúde é Atenção Especializada. Salientamos de acordo com Art 2º da Portaria 341/04/2013 o Programa de Requalificação de UBS tem como Objetivo prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para desempenho de suas ações por meio do financiamento das UBS implantadas em território nacional.

Parecer - Para adequação

Data de envio para análise
23/06/2017

Data do parecer
05/07/2017

Prorrogação de prazo

• Justificativa inadequada.
• Outros.

Solicita-se atender a diligência dada em 12 de janeiro de 2016 na superação de etapa, pois foi alterado o tipo de unidade do CNES 2699869. Salientamos de acordo com Art 2º da Portaria 341/04/2013 o Programa de Requalificação de UBS tem como Objetivo prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para desempenho de suas ações por meio do financiamento das UBS implantadas em território nacional.

Cancelamento

Cancelamento pelo MS

P.M.
Fis. 019
Rub. 18



Origem do cancelamento
Ministério da Saúde
Tipo de cancelamento
Não atendimento de prazo para conclusão de obra
Outros

- Cancelada MS

Responsável pelo cancelamento
Vercia Firmiana Teixeira

Número da portaria de cancelamento
1975

Data da portaria de cancelamento
16/08/2021

Data do cancelamento
17/10/2018

Observações

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que revogou as Portarias:

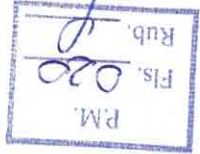
- Portaria nº 341, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Portaria nº 381, de 06 de fevereiro de 2017 que teve o prazo alterado pela Portaria 1164/2017, onde definiu que o prazo a ser prorrogado é para obras em execução: "§ 1º - As propostas em situação de execução de obra, que estavam fora do prazo de execução estabelecido pelo Ministério da Saúde, foram notificadas no dia 1º de março de 2017, tendo o Estado, Município ou Distrito Federal até o dia 12 de maio de 2017 para apresentar justificativa e novo prazo, nova e última notificação foi realizada no dia 18 de maio de 2017, sendo o prazo final de resposta dos entes federativos até o dia 23 de junho de 2017."
Resolve:

- Cancelar no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde a presente proposta de Reforma, em função do motivo abaixo:
I - Não cumprimento dos prazos para inserção da Ordem de Serviço estabelecidos nas respectivas portarias ministeriais reguladoras dos componentes do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;
Diante do exposto esse Departamento de Atenção Básica posiciona-se com parecer Não Favorável.

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Documento justificando o cancelamento (nota técnica/relatório de vistoria)	19/08/2021	MARISTELA SAMPAIO SOUZA

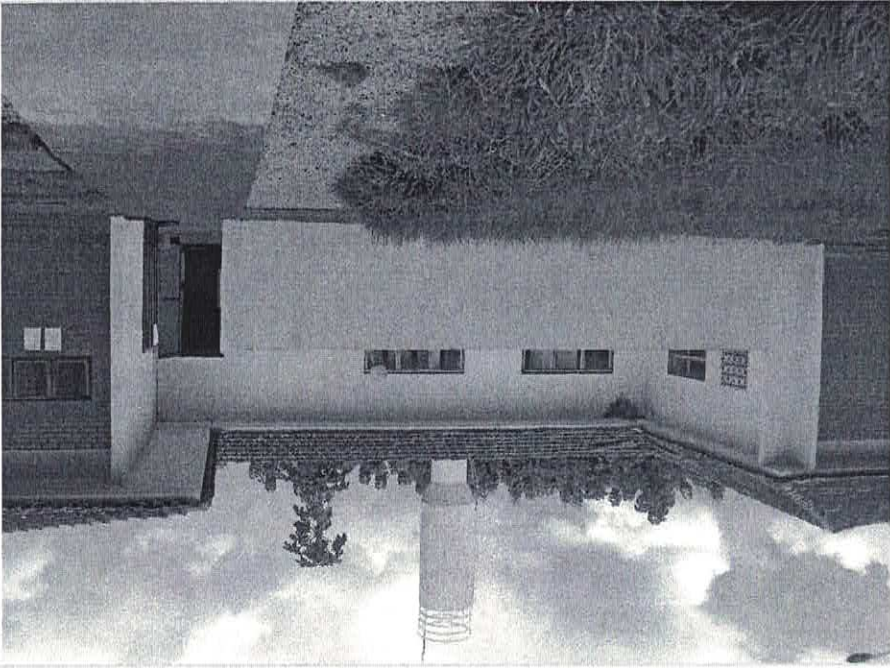
Documentos constantes no anexo 2



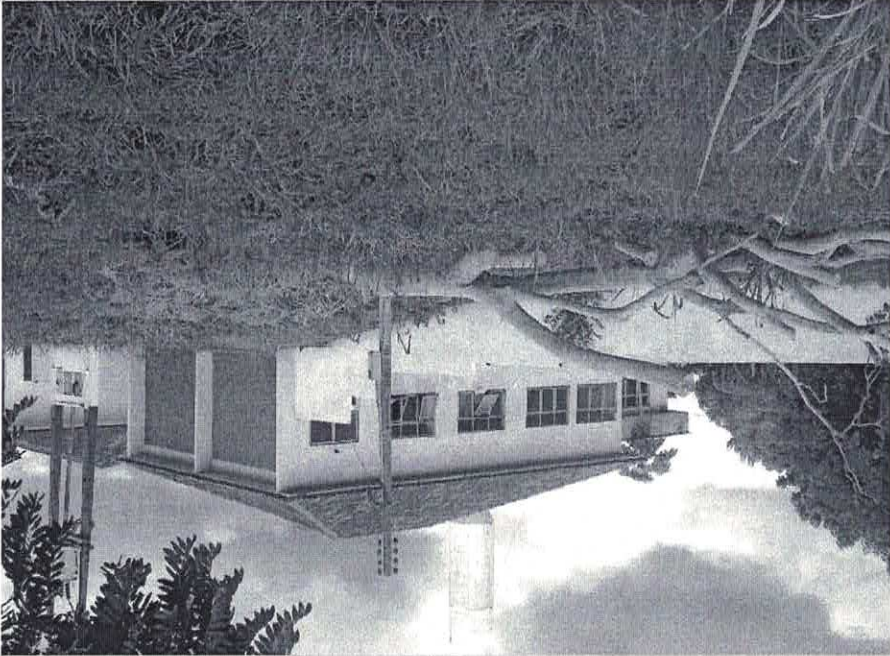
f

Rub. 4
 Fls. 021
 P.M.

Data da última atualização: 17/12/2014



Data da última atualização: 17/12/2014



Terreno

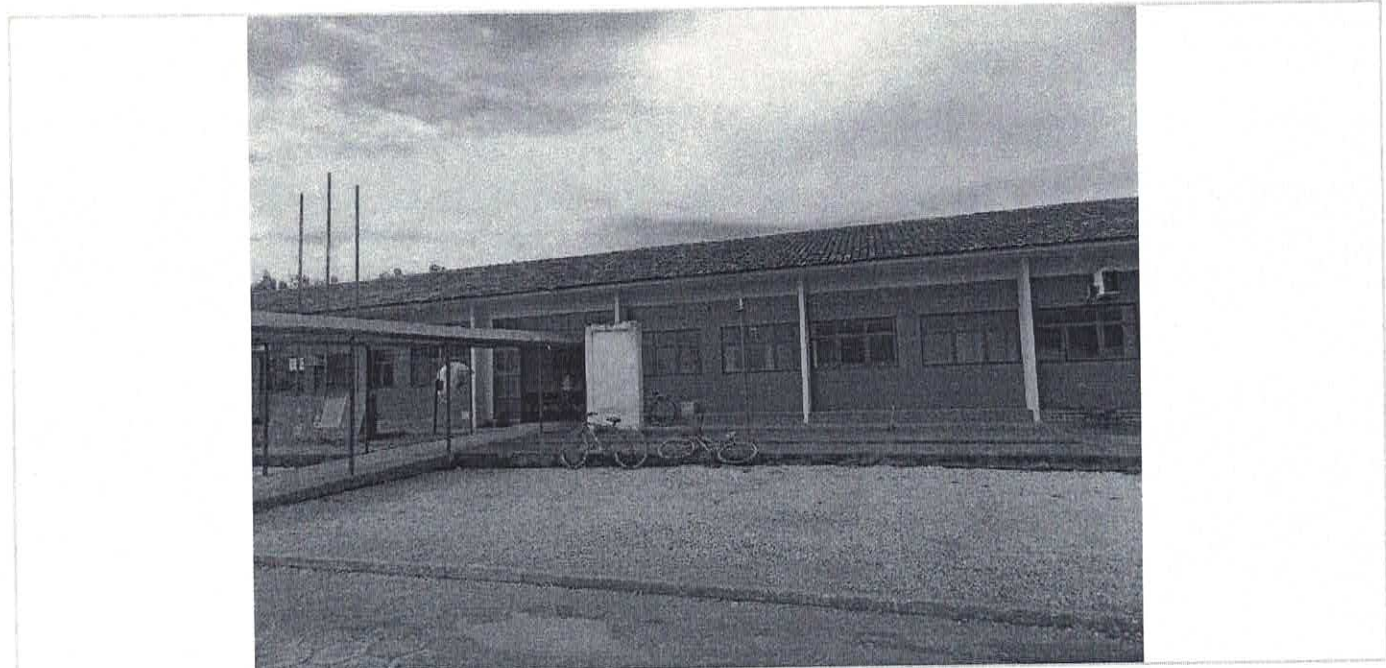
Fotografias

ANEXO 1



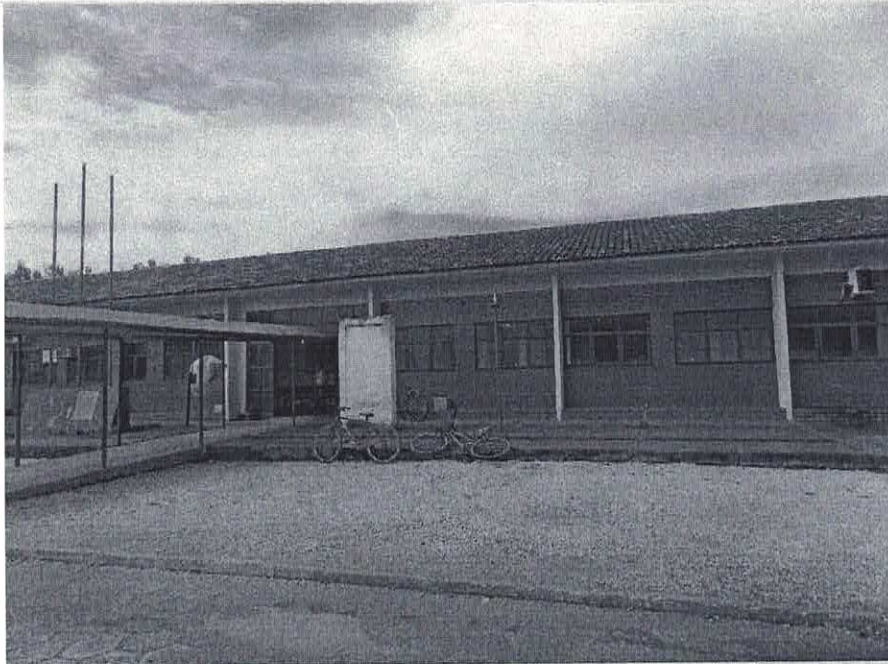
Data da última atualização: 17/12/2014

Fotografias importadas

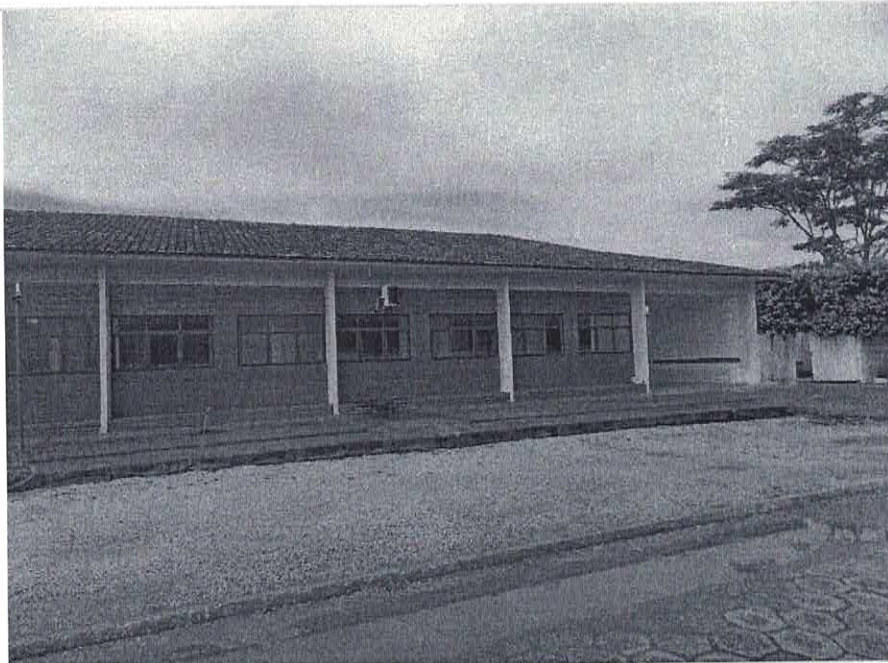


Fotografia antes do início da obra
Data da última atualização: 29/04/2016

P.M.
Fls. 022
Rub. 4



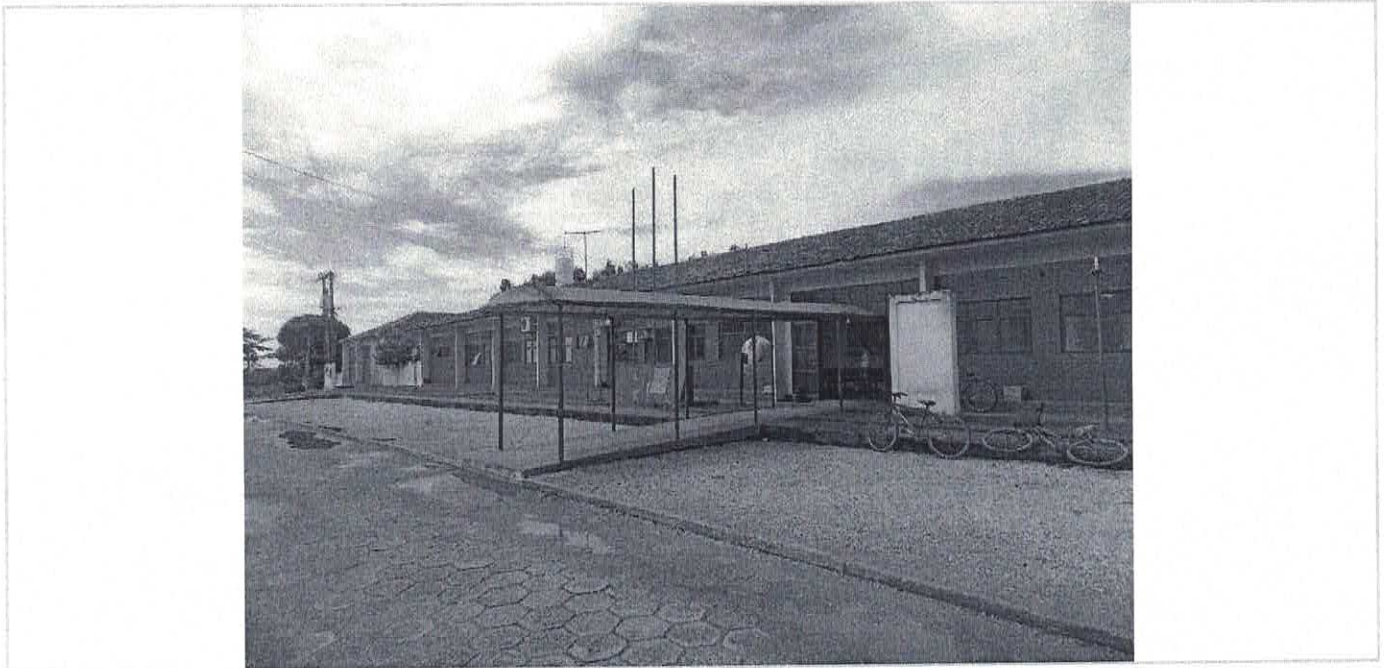
Fotografia antes do início da obra
Data da última atualização: 29/04/2016



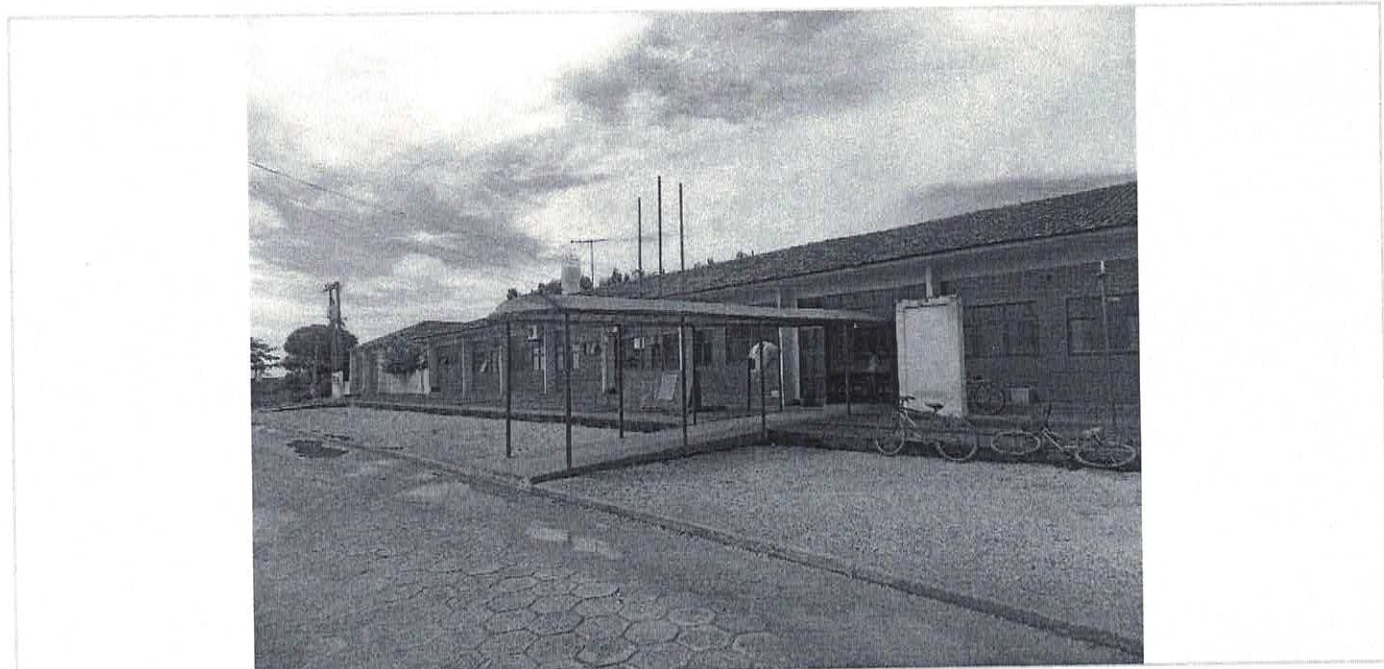
Fotografia antes do início da obra
Data da última atualização: 29/04/2016

↓

P.M.
Fls. 023
Rub. P



Fotografia antes do início da obra
Data da última atualização: 29/04/2016



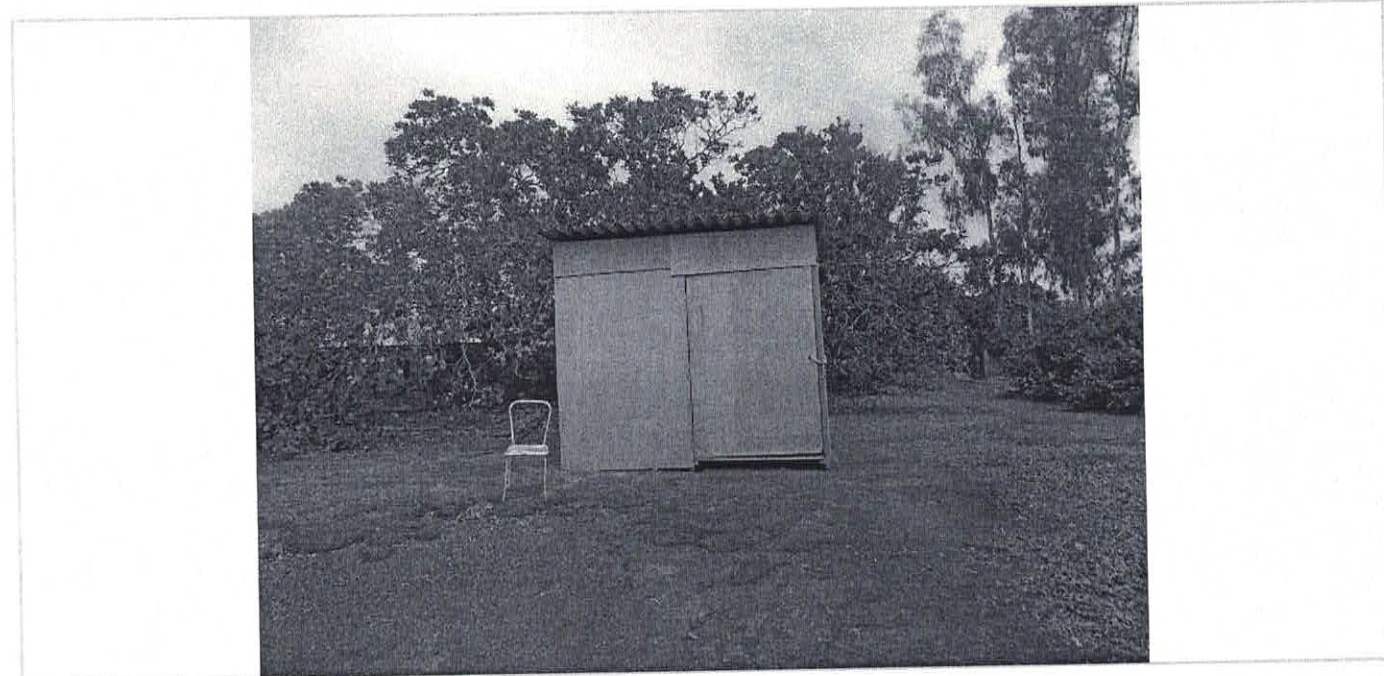
Fotografia antes do início da obra
Data da última atualização: 29/04/2016

↓

P.M.
Fls. 024
Rub. 40



Fotografia da 1ª etapa de execução
Data da última atualização: 29/04/2016

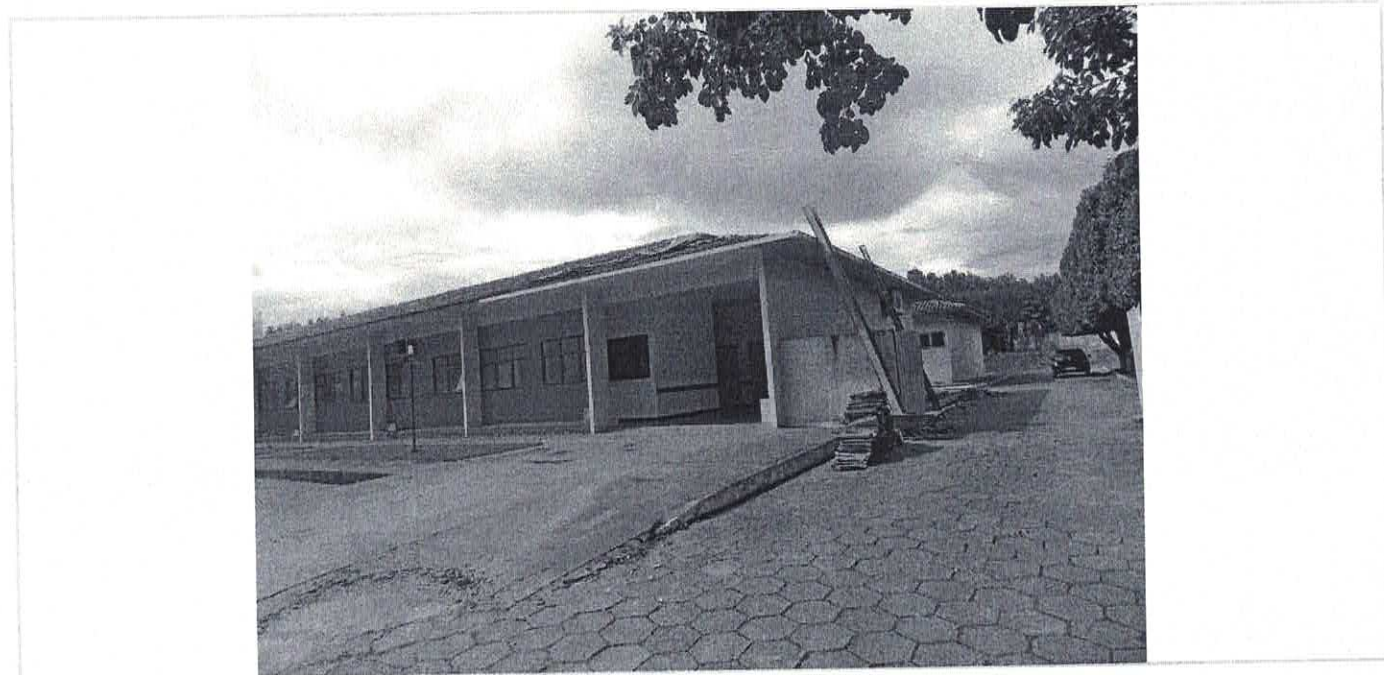


Fotografia da 1ª etapa de execução
Data da última atualização: 29/04/2016

P.M.
Fls. 025
Rub. 4



Fotografia da 1ª etapa de execução
Data da última atualização: 29/04/2016



Fotografia da 1ª etapa de execução
Data da última atualização: 29/04/2016

4

P.M.
Fis. 026
Rub. P



Fotografia da 1ª etapa de execução
Data da última atualização: 29/04/2016

Placa da obra



Placa da obra
Data da última atualização: 29/04/2016

↓

P.M.
Fls. 027
Rub. 10



Placa da obra
Data da última atualização: 29/04/2016



Placa da obra
Data da última atualização: 29/04/2016

P.M.
Fls. 028
Rub. 10



Placa da obra
Data da última atualização: 29/04/2016



Placa da obra
Data da última atualização: 29/04/2016

4

P.M.
Fis. 029
Rub. *[Signature]*



Placa da obra
Data da última atualização: 17/09/2018

1

P.M.
Fis. 030
Rub. 10

ANEXO 2

Documentos

↓

P.M.
Fls. 031
Rub. 4



1. Responsável Técnico

ROBSON DARCIO SOUSA

Título Profissional: * Engenheiro Civil

RNP:1202639160

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Registro: MT014473

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CPF/CNPJ: 15.024.029/0001-80

Endereço: AVENIDA DR. GUILHERME PINTO CARDOSO

Nº 539

Cidade: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78285000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Valor: 13.310,90

Honorários: 13.310,90

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CPF/CNPJ: 15.024.029/0001-80

Endereço: RODOVIA MT 339, ESQ. ROD PERIMETRAL NORTE

Nº

Cidade: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Bairro: JD SANTA ROSA I

UF: MT

CEP: 78285000

Data de início: 17/08/2017 Previsão de término: 31/10/2017

Custo da Obra: 0,00

Dimensão: 0,00

4. Atividade Técnica

1 Projeto	Edificações - Arquitetônico	1.091,90	M2
2 Orçamento	Edificações - Obras Civis	1.091,90	M2

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS DE MATO GROSSO - ABENC-MT

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

Data

de

ROBSON DARCIO SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Tonato Florença dos Santos
Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020
São José dos Quatro Marcos

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Nosso Número: 14/181000002803619-2

Valor ART R\$142,68

Paga em 1 parcela

Valor da parcela: R\$ 142,68

P.M.
Fls. 032
Rub. 10



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

ROBSON DARCIO SOUSA

Título Profissional: * Engenheiro Civil

Empresa: NENHUMA EMPRESA

RNP: 1202639160

Registro: MT014473

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Endereço: AVENIDA DR. GUILHERME PINTO CARDOSO

Cidade: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

UF: MT

Valor: 13.310,90

Bairro: CENTRO

CEP: 78285000

CPF/CNPJ: 15.024.029/0001-80

Nº 539

3. Resumo do Contrato

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AMBULATORIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS CONFORME PROPOSTA DO FNS N.º 14602.7370001/14-008, CONTEMPLANDO PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS

<p>21/11/2017</p> <p>Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima.</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Profissional</p>	<p>De acordo</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Ronaldo Floreano dos Santos Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020 São José dos Quatro Marcos - MT</p>
---------------------------------------	---	--



São José dos Quatro Marcos - MT, 05 de setembro de 2018.

PLANO DE AÇÃO

Em atenção a notificação do SISMOB, em que trata sobre a obra de reforma do AMBULATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IV MARCOS, situada na rodovia MT 339, esquinas com a rodovia Perimetral Norte, CEP 78285-000, neste município, informar:

Que já foram tomadas medidas para que comece o mais rápido possível essa obra que é de suma importância para o município e região, que são:

- Entrega da **ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS**, na data de 04 de setembro de 2018, com isso já iniciando os trabalhos para que possam ser entregues o mais rápido possível.

Outrossim, informo ainda que estamos em constante contato com a empresa vencedora da licitação para que no mais tardar dia 10 de setembro de 2018, já estejam com funcionário no canteiro de obra, para que possamos ver esta obra o mais rápido possível entregue a população quatromarquense.

Sem mais para o momento,

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ronaldo Floreano dos Santos
Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020
São José dos Quatro Marcos - MT



E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

P.M.
Fls. 035
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
TABELA DE REFERENCIA
SINAPI JUNHO/2017
DESONERADO

Local: RODOVIA MT-339
Prop: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Convenio 0
ART nº 0

0 Eng. Robson Darcio Sousa - CREA 120263916-0

MAIO/2017

CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRICO	VALORES DOS SERVIÇOS				SERVIÇOS A EXECUTAR																			
		R\$	%	R\$	% Item	R\$	% Item	R\$	% Item	R\$	% Item	R\$	% Item	R\$	% Item	R\$	% Item	R\$	% Item	R\$	% Item	Acumulado	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	24.468,91	6,99%	24.468,91	100%	-	-	-	-	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	24.468,91	6,99%
2.0	DEMOLICAO/REMOCAO/ESCAVA	50.471,29	14,41%	50.471,29	100%	-	-	-	-	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	50.471,29	13,60%
3.0	COBERTURA	208.354,26	59,48%	20.835,43	10%	83.341,70	40%	83.341,70	40%	41.670,85	20%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	229.189,69	61,76%
4.0	PINTURA	64.044,41	18,28%	-	0%	23.617,76	40%	23.617,76	40%	12.808,88	20%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	64.044,41	17,26%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.948,13	0,84%	-	0%	-	0%	-	0%	2.948,13	100%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	2.948,13	0,79%
	TOTAL GERAL	350.287,00	100,00%	95.775,65	2,10%	108.959,47	0,30%	108.959,47	0,30%	57.427,36	1,40%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	371.122,43	100,00%

[assinatura]

Robson Darcio Sousa
Eng.º Civil
CREA 1202639160



Estado de Mato Grosso
Prefeitura de São José dos Quatro Marcos
Secretaria Municipal de Saúde

1

São José dos Quatro Marcos, 07 de Novembro de 2016.

OFICIO N° 400/GSMS/2016

Ao
Presidente do Colegiado Regional de Saúde/CIB-MT

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste encaminhar a Ordem de Serviço de acordo com a Portaria 341 de 04 de Março de 2013, referente ao Proponente Reforma do Ambulatório IV Marcos, proposta de número: 14602737000114008.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

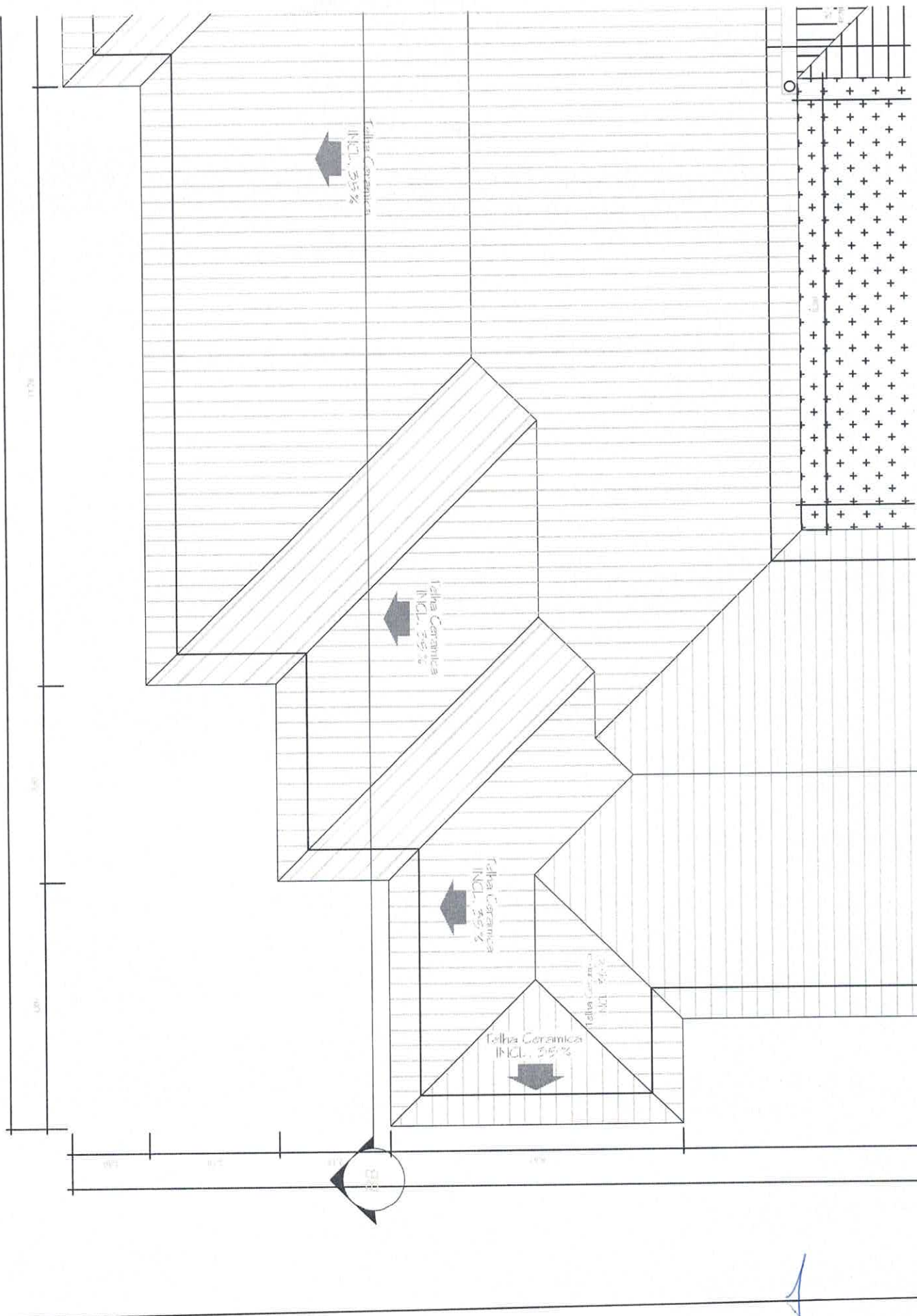
Atenciosamente,


Adecarlo Fonzar Pegino
Secretário Municipal de Saúde

Recebi em
22/11/2016
Heloise CIB

↓

P.M.
Fls. 036
Rub. if



P.M.
Fls. 037
Rub. *[Signature]*



ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/ MT., inscrita no CNPJ 15.024.029/0001-80, autoriza a empresa **N. RANZULA-PINTURAS**, representada pelo Sr. **Nilson Ranzula**, portador do RG nº 814323 e do CPF nº 536.074.221-68, a dar **Início aos Serviços de REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AMBULATORIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**, oriunda do processo licitatório TP 03/2018 e Contrato 43/2018.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT., 04 DE SETEMBRO DE 2018.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal





ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/ MT., inscrita no CNPJ 15.024.029/0001-80, autoriza a empresa **N. RANZULA-PINTURAS**, representada pelo Sr. **Nilson Ranzula**, portador do RG nº 814323 e do CPF nº 536.074.221-68, a dar **Início aos Serviços de REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AMBULATORIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**, oriunda do processo licitatório TP 03/2018 e Contrato 43/2018.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT., 04 DE SETEMBRO DE 2018.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

